



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

---

Exmº. Senhor  
VILMAR DUTRA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Crissiumal – RS

## **INDICAÇÃO**

O Vereador PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS, que está subscreve, com assento nessa casa pelo PSB, faz a presente indicação ao Poder Executivo.

Para que após a aprovação da Lei que institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI (Projeto de Lei nº 107/2025), o Poder Executivo tome as providências necessárias para a **legalização de todos os veículos e maquinários públicos pertencentes à frota municipal**, de forma a servir de exemplo de cumprimento à legislação de trânsito.

Justifica-se tal solicitação diante da **existência de diversas irregularidades documentais e legais** em parte da frota pública, o que contrasta com os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência que devem nortear a administração pública. Além disso, com a instituição da JARI, o Município passa a exercer um papel fiscalizador mais direto, o que torna ainda mais importante que a própria Prefeitura atue com regularidade e transparência em relação aos seus veículos e equipamentos.

Trata-se de uma medida simples, mas de grande relevância para garantir a lisura e o exemplo da Administração perante a população.

Crissiumal, 15 de maio de 2025.

**PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS**  
Vereador - PSB

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490  
Site: [www.crixiuamal.rs.leg.br](http://www.crixiuamal.rs.leg.br) – E-mail: [camara@crixiuamal.rs.leg.br](mailto:camara@crixiuamal.rs.leg.br)

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**OPG****K9W****ZYJ****GNJ**